

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E CASA DE BATERIAS ITAÚ LTDA- ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-324.035, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASA DE BATERIAS ITAÚ LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.642.467/0001-05, I.E. n.º 723.488206.00-08, com sede à Rua Azarias Emerenciano Campos, n.º 498, Santa Terezinha, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. Lúcia Helena Mota Alves, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Lázaro Clímaco Passos, n.º 95, Acácias I, em Itaú de Minas (MG), portadora da Cédula de Identidade RG n.º M-3.354.487, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 433.137.526-91, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a necessidade de dilação de prazo até uma nova licitação;

Considerando que a contratação tem atendido aos critérios de eficiência e de satisfação para a finalidade a que se destina,

Considerando a solicitação de dilação feita pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura, Sr. Álvaro Guiraldeli,

Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**, cuja celebração foi autorizada pelo Pregão Presencial n.º 019/2016, Registro de Preços n.º 013/2016, tipo “Menor Preço por Item” e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção elétrica de veículos, visando à manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, compreendendo veículos automotores pesados, leves e maquinários.

Cláusula segunda - Dos prazos:

O presente ajuste vigorará por 3 (três) meses, pelo período compreendido entre 24/08/2017 a 23/11/2017.

Cláusula terceira – Dos recursos orçamentários:

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária n.º 02.05.04.122.0401.2028-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Administração; 02.05.06.181.0401.2041-3.3.90.39.00 – Manutenção do Convênio com a Polícia Civil; 02.06.181.0401.2042-3.3.90.39.00 – Manutenção do Convênio com a Polícia Militar; 02.05.06.181.0401.2043-3.3.90.39.00 – Manutenção do Convênio com a Polícia Rodoviária; 02.06.04.123.0406.2055-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Finanças; 02.07.15.451.1501.2059-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Obras; 02.07.15.451.1501.2060-3.3.90.39.00 – Manutenção do Setor de Obras; 02.07.26.782.2601.2065-3.3.90.39.00 – Manutenção dos Serviços de Estradas; 02.07.26.782.2601.2066-3.3.90.39.00 – Manutenção do Setor de Transportes; 02.08.15.451.1501.2068-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos; 02.08.15.452.1502.2071-3.3.90.39.00 – Manutenção do Serviço de Limpeza Pública; 02.09.12.361.1201.2083-3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 02.10.10.301.1001.2108-3.3.90.39.00 – Manutenção do Programa Saúde da Família; 02.10.10.302.1001.2123-3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades do Pronto Socorro; 02.10.10.305.1003-2128-3.3.90.39.00 – Manutenção da Vigilância Epidem. Controle de Doenças; 02.11.08.244.0801.2136-3.3.90.39.00 – Manutenção do Conselho Tutelar; 02.14.08.244.0801.2158-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Cláusula quarta - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 24/08/2016, ora prorrogado.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaú de Minas (MG), em 24 de agosto de 2017.

**RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**CASA DE BATERIAS ITAÚ LTDA-ME
LÚCIA HELENA MOTA ALVES
CONTRATADA**

Testemunhas-----